

**FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA EM MATÉRIA DE CRÉDITO AOS CONSUMIDORES  
EM CASO DE CONTRATAÇÃO À DISTÂNCIA – GERAL**

**INFORMAÇÃO PRÉ-CONTRATUAL**

**A. ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO**

1. Identificação da instituição de crédito	
1.1. Denominação	Banco Bilbao Vizcaya Argentária S.A. - Sucursal em Portugal
1.2. Endereço	Av. da Liberdade, Nº 222 1250-148 Lisboa
1.3. Contactos	21 311 72 00
2. Identificação do representante da instituição de crédito (se aplicável)	
2.1. Denominação	Não se aplica
2.2. Endereço de Correspondência	Não se aplica
2.3. Contactos	Não se aplica
3. Identificação do Intermediário de crédito (se aplicável)	
3.1. Denominação	Não se aplica
3.2. Endereço	Não se aplica
3.3. Contactos	Não se aplica
3.4. Tipo de Intermediário	Não se aplica
4. Registo Comercial da Instituição de Crédito (se aplicável)	
4.1. Denominação	Registado na Conservatória do registo comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva 980617375
4.2. Endereço	Não se aplica
4.3. Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
5. Data da FIN	

**B. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO CRÉDITO**

1. Tipo de crédito	
1.1. Designação comercial do produto	Cartão de Crédito Private BBVA
1.2. Categoria	Cartão de Crédito com Período de <i>Free-Float</i>
2. Montante total do crédito	

<b>3. Condições de utilização</b>	
Não se aplica.	
<b>4. Duração do contrato (meses)</b>	
Contrato de duração indeterminada.	
<b>5. Reembolso do crédito</b>	
5.1. Modalidade de reembolso	<p>Pagamento mensal, de acordo com uma das seguintes percentagens 10%;15%;30%;50%;e 100%. As referidas percentagens podem ser mensalmente alteradas pelo Cliente.</p> <p>Pagamentos fraccionados, de determinada operação de aquisição de bens e/ou serviços (com prazos e taxas de juro próprios), que tenha sido integralmente efectuada dentro do limite de crédito fixado para o cartão e tenha um valor igual ou superior a € 50 (cinquenta euros).</p>
5.2. Regime de prestações	Percentagem do saldo em dívida definida pelo Cliente nos termos do 5.1.
5.3. Montante da prestação	Para um montante de crédito de EUR 15.000, pago em 12 meses, a prestação média é de EUR 1.342,75.
5.4. Número de prestações (se aplicável)	Não se aplica.
5.5. Periodicidade da prestação	Mensal.
5.6. Imputação (se aplicável)	Não se aplica.
<b>6. Contrato coligado (se aplicável)</b>	
6.1. Bem ou serviço	Não se aplica.
6.2. Preço a pronto	
<b>7. Garantias</b>	
Não se aplica.	
<b>8. Reembolso antecipado</b>	
8.1. Comissão de reembolso antecipado	Não se aplica.
8.2. Condições de exercício	O consumidor tem o direito de, em qualquer momento, cumprir antecipadamente, total ou parcialmente, o contrato de crédito mediante pré aviso não inferior a 30 dias, enviado ao Banco Bilbao Vizcaya Argentária S.A. - Sucursal em Portugal, em papel ou noutro suporte duradouro.

### C. CUSTO DO CRÉDITO

<b>1. Taxa de juro anual nominal (TAN)</b>	
1.1. Taxa de juro nominal (TAN)	<p>TAN 12,68%.</p> <p>TAN 10,00% para a modalidade de pagamentos fraccionados.</p>
1.2. Regime de taxa de juro	Fixa.

1.3. Se aplicável taxa de juro nominal fixa	
1.3.1. Identificação da taxa base (se aplicável)	Não se aplica.
1.3.2. Valor da taxa base na data da FIN (se aplicável)	Não se aplica.
1.3.3. <i>Spread</i> inicial (se aplicável)	Não se aplica. Não se aplica.
1.3.4. Alteração da taxa de juro nominal (se aplicável)	Não se aplica.
1.4. Se aplicável taxa de juro nominal variável	
1.4.1. Identificação do indexante	Não se aplica. Não se aplica.
1.4.2. Valor do indexante na data da FIN	
1.4.3. <i>Spread</i>	Não se aplica.
1.4.4. Periodicidade de revisão da taxa	Não se aplica. Não se aplica.

## 2. Taxa anual de encargos efectiva global (TAEG)

TAEG: 14,5% para um montante de crédito de EUR 15.000 e com reembolso no prazo de 12 meses.

## 3. Encargos incluídos na TAEG

3.1. Valor total dos encargos	
3.2. Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	
3.2.1. Comissões de abertura de contrato (se aplicável)	Não se aplica
3.2.2. Comissões de processamento de prestações (se aplicável)	Não se aplica
3.2.3. Comissão de Disponibilização (se aplicável)	90,00 EUR – (inclui Imposto de Selo à taxa de 4%)
3.2.4. Seguros exigidos (se aplicável)	Não se aplica
3.2.5. Impostos (se aplicável)	Imposto Selo Saldo em Dívida 0,141% (artº. 17.2.1 da TGIS) Imposto Selo Juros 4% (artº. 17.3.1 da TGIS)
3.2.6. Custos de Utilização de meios de comunicação à distância	Não se Aplica
3.2.7. Comissões de Intermediação de crédito (se aplicável)	Não se aplica
3.2.8. Custos conexos (se aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não se aplica
(ii) Custos com meios de pagamento	Não se aplica
(iii) Outros custos	Não se aplica
(iv) Condições de alteração dos custos	Não se aplica

## 4. Contratos acessórios exigidos (se aplicável)

4.1. Seguros exigidos	Não se aplica
4.1.1. Coberturas mínimas exigidas	Não se aplica
4.1.2. Descrição	
(i) Designação do produto	Não se aplica
(ii) Periodicidade de pagamento	Não se aplica
(iii) Prémio de seguro previsível	Não se aplica
(iv) Outros custos do seguro	Não se aplica
4.2. Outros contratos exigidos	Não se aplica
<b>5. Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)</b>	
EUR 16.112,95 para um montante de crédito de EUR 15.000 pago em 12 meses, incluindo a comissão de disponibilização e impostos.	
<b>6. Custos notariais (se aplicável)</b>	
Não se aplica.	
<b>7. Custos por falta de pagamento</b>	
7.1. Taxa de juro de mora	Taxa de Juro Compensatório + 3%.
7.2. Regras de aplicação da taxa de juro de mora	No caso de não pagamento da prestação incidirão, sobre os juros remuneratórios aplicáveis ao total do saldo em dívida, os juros de mora calculados com a taxa indicada em 7.1.
7.3. Outros encargos (se aplicável)	Comissão pela recuperação de valores em dívida, cobrável uma única vez por cada prestação vencida e não paga: 4%, com um mínimo de € 12,00 e um máximo de € 150. Se a prestação vencida e não paga for superior a € 50.000,00, a comissão será de 0,5%. Sobre os valores referidos acresce Imposto do Selo.
7.4. Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	Em caso de falta de pagamento pontual de uma prestação, o Banco pode suspender a utilização do cartão. O Banco pode invocar a perda do benefício do prazo e/ou a resolução do contrato se, cumulativamente, ocorrerem as circunstâncias seguintes: a) A falta de pagamento de duas prestações sucessivas que exceda 10% do montante total do crédito; a) Ter o Banco concedido, sem sucesso, um prazo suplementar mínimo de 15 dias para o cliente proceder ao pagamento das prestações em atraso, acrescidas da eventual indemnização devida, com a expressa advertência dos efeitos da perda do benefício do prazo ou da resolução do contrato. Comunicação do incumprimento à Central de responsabilidades de crédito.

## D. OUTROS ASPECTOS JURÍDICOS

<b>1. Direito de revogação</b>
O consumidor tem o direito de revogar o contrato de crédito no prazo de 14 dias de calendário, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 133/2009, de 2 de Junho.
<b>2. Rejeição de pedido de crédito</b>
O consumidor tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta de uma base de dados para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta, excepto se

tal comunicação for proibida pelo direito comunitário ou se for contrária aos objectivos da ordem pública ou da segurança pública.

### 3. Cópia do contrato

O consumidor tem direito de, a pedido, obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito, excepto se no momento em que é feito o pedido, o credor não estiver disposto a proceder à celebração desse contrato de crédito com o consumidor.

### 4. Lei Aplicável

4.1. Lei aplicável antes da celebração do contrato

Não se aplica

4.2. Lei aplicável ao contrato

Decreto lei 133/2009, com a redacção introduzida pelo Decreto Lei 42 - A/2013, de 28 de Março

4.3. Foro competente

Foros das Comarcas de Lisboa, do Porto e do domicílio do Titular em PORTUGAL, com expressa renúncia a qualquer outro.

### 5. Resolução de Litígios

Em caso de reclamação e reparação de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de primeira instância fundados no incumprimento, pelo Banco, das condições e dos requisitos de informação aplicáveis aos serviços de pagamento, bem como dos direitos e obrigações relativas à prestação e utilização de serviços de pagamento, constantes da legislação aplicável, o Banco disponibiliza ao Cliente o acesso a entidades às quais haja aderido e que possibilitem a resolução alternativa de litígios, nos termos previstos na Lei nº 144/2015, de 8 de Setembro. Assim, em caso de litígio com o Banco, o consumidor pode aceder gratuitamente a meios de resolução alternativa de litígios, tendo o Banco aderido para o efeito às seguintes entidades:

- Centro de Arbitragem da Faculdade de Direito da Universidade Católica, cujo site é: <http://www.fd.lisboa.ucp.pt>.
- Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, cujo site é: <http://www.centroarbitragemlisboa.pt>
- Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto, cujo site é: <http://www.cicap.pt>.

### 6. Idioma (se aplicável)

Português

### 7. Prazo das condições da FIN

As informações constantes deste documento são válidas por 15 dias.

Eu, \_\_\_\_\_, titular do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, para efeitos do disposto no nº 11 do artigo 6º do Decreto – Lei 133/2009, de 2 de Junho, declaro ter recebido a presente Ficha de Informação Normalizada em \_\_\_\_\_, composta por 4 (quatro) páginas, a qual foi emitida com base na informação por mim fornecida e verte a modalidade de crédito por mim pretendida.

O Cliente

O Banco

\_\_\_\_\_  
Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. – Sucursal em Portugal